

RESOLUÇÃO Nº 888, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

Aprova a Reformulação Orçamentária do exercício de 2008 do CFMV.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do artigo 16 da Lei nº 5.517/68, combinada com a alínea “XI” do Art. 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando a deliberação do Plenário do CFMV, na CCIX Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 18 e 19 de setembro de 2008, em Manaus - AM,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2008 do Conselho Federal de Medicina Veterinária, conforme a seguir:

I - Proc. CFMV nº 6560/2008

Receitas Correntes	12.000.000,00	Despesas Correntes	11.655.000,00
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	345.000,00
TOTAL	12.000.000,00	TOTAL	12.000.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd.Vet. Eduardo Luiz Silva Costa
Secretário-Geral
CRMV-SE nº 0037